



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9204 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.736 DE 08 DE MARÇO DE 2017
(Projeto de Lei n.º 005/2017, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.089,14 (DEZESSETE MIL OITENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

JOAMIR ROBERTO BARBOSA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.089,14 (Dezessete mil oitenta e nove reais e quatorze centavos), para pagamento de despesa com recursos do Saldo Residual do Fundeb.

01	- PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06.02	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0006	GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUC. BÁSICA	
12.361.0006.2054.0000	- FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
3.1.90.11.00	- VENC. E VANTAGENS FIXAS P. CIVILR\$17.089,14
Fonte de Recursos : 02 – Estado		
Total	R\$ 17.089,14

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 28 de Fevereiro de 2017.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 8 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO
